

LEI Nº 676, de 29 de novembro de 1963

Concede subvenções.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a conceder no exercício de 1.964 as seguintes subvenções:

				(Cr\$)
8	98	4	À Banda de Música Senhora Aparecida.....	90.000,00
8	98	4	Ao Conselho Particular São Vicente de Paulo da Colônia Santa Izabel.....	3.000,00
8	98	4	À Sociedade das Damas de Caridade Matriz de Itaúna.....	4.500,00
8	98	4	Ao conselho Particular Vicentino de Itaúna – Assistência a Mendigos.....	330.000,00
8	98	4	Ao Conselho Particular Vicentino Sagrado Coração de Jesus no Bairro de Santanense.....	30.000,00
8	98	4	Ao Jornal “Folha do Oeste”	30.000,00
8	98	4	À Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.....	300.000,00
8	98	4	Às Conferências Vicentinas do Município de Itaúna.....	400.000,00
8	98	4	À Sopa dos Pobres.....	400.000,00
8	98	4	À Banda de Música Sagrado Coração de Jesus do Bairro de Santanense.....	60.000,00
8	98	4	À Banda de Música do Seminário Nossa Senhora de Fátima.....	50.000,00
8	98	4	Ao Esporte Clube Itaúna para construção do muro do Estádio “Manoel Gonçalves de Carvalho”.....	1.000.000,00
8	98	4	Ao Ginásio Paroquial de Santanense.....	200.000,00
8	98	4	Ao Colégio Comercial João de Cerqueira Lima.....	100.000,00
8	98	4	À Escola de Comércio Sant’Ana.....	100.000,00
8	98	4	Aos Clubes Amadores Filiados à Liga Itaunense de Futebol.....	300.000,00
				3.397.500,00

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação 8-98-4 – Subvenções Ordinárias – constante do orçamento para 1.964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro de 1.964.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de novembro de 1963

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Mercês Senra de Oliveira
Secretária Substituta

